



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.327, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, OBJETO DO DECRETO Nº 6.074/2018, ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando estar em tramitação nesta Prefeitura Municipal o Procedimento de Manifestação de Interesse, objeto do Decreto nº 6.074/2018, visando à implementação de melhorias nos serviços públicos através de eventual Concessão Administrativa Parcial dos Serviços de Construção, Otimização, Operação e Manutenção dos Sistemas de Captação de Água identificados no Decreto de PMI;

considerando que a Comissão para Análise de Estudos para o Procedimento de Manifestação de Interesse, objeto do Decreto nº 6.074/2018, nomeada pelo Decreto nº 6.100 de 17 de maio de 2018, que tem por objeto selecionar projeto/estudo com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal na estruturação de empreendimento objeto de eventual futura concessão dos serviços públicos de fornecimento de água, selecionou o estudo apresentado pela empresa Kappex Assessoria e Participações Eireli como o mais vantajoso sob o ponto de vista técnico, econômico-financeiro e jurídico aos interesses do Município de Birigui, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

considerando que o Conselho Municipal de Saneamento Básico, em reunião de 24 de outubro de 2018, analisou os referidos estudos e concordaram com a avaliação da Comissão, aprovando por unanimidade os estudos ofertados pela empresa Kappex Assessoria e Participações Eireli;

considerando que o art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.445/2007 estabelece como condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação e seus anexos, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Homologo o julgamento e o resultado que selecionou o estudo apresentado pela empresa KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI como o mais vantajoso aos interesses deste Município de Birigui, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), objeto do Decreto nº 6.074/2018, realizado pela Comissão para Análise de Estudos para o Procedimento de Manifestação de Interesse, constituída pelo Decreto nº 6.100/2018, que tem por objeto selecionar projeto/estudo com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal para eventual Concessão Administrativa Parcial dos





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Serviços de Construção, Otimização, Operação e Manutenção dos Sistemas de Captação de Água identificados no Decreto de PMI.

**ART. 2º.** Homologo os valores requeridos a título de ressarcimento dos estudos realizados pela empresa selecionada, no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), a serem reembolsados pelo vencedor da licitação, como condição para assinatura do Contrato de Concessão, nos termos do Edital.

**ART. 3º.** O edital de licitação e seus anexos, incluída a minuta do contrato que tem por objeto a Concessão Administrativa Parcial dos Serviços de Construção, Otimização, Operação e Manutenção dos Sistemas de Captação de Água identificados no Decreto de PMI estão à disposição para consulta pública pelos interessados.

§ 1º. O edital de licitação e seus anexos, bem como a minuta do respectivo contrato estão à disposição dos interessados, de forma integral, no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), bem como no mural do Paço Municipal - Edifício "Irmgard Augusta Paulina Stuhr Coradazzi", sito à Praça James Mellor, s/nº - Centro.

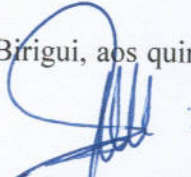
§ 2º. As sugestões e críticas serão recebidas pelo e-mail [consultapublica@birigui.sp.gov.br](mailto:consultapublica@birigui.sp.gov.br) ou por meio de protocolo na Secretaria de Finanças, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 146 - Centro.

§ 3º. A minuta do edital de licitação e seus anexos, bem como da minuta do contrato, ficarão disponíveis à população e a todos os interessados por 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.


**ART. 4º.** A minuta do edital de licitação e seus anexos, bem como da minuta do contrato, serão submetidas ainda a audiência pública, a ser realizada no dia 3 (três) de maio de 2019, às 14h (quatorze horas), na Casa da Cultura "Cristina Calixto", sito à Rua Siqueira Campos, nº 362 - Centro - Birigui - SP.

**ART. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de abril de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas